

João Monlevade, 06 de Abril de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 064/2022

Assunto: Pagamento Procedimento- Solicitação Médica divergente de exame realizado

Procedimento: Exame Us Ombro Unilateral

Fornecedor: Associação São Vicente de Paulo

PACIENTE: Maria Aparecida Dias

Município: Rio Piracicaba - MG

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Associação São Vicente de Paulo**, para a paciente mencionada acima.

No pedido médico consta o exame de US do Ombro Direito, entretanto foi realizado na paciente o exame de Ultrassonografia do Ombro Esquerdo, conforme laudo anexo.

Analisando os documentos apresentados verificou-se que o exame foi realizado conforme queixa da paciente e que a mesma escreveu de próprio punho na guia que a dor era no ombro esquerdo, diferente do que constava no pedido médico.

Visando em primeiro lugar o bem estar da paciente, deve se levar em conta a queixa, a necessidade da mesma. Dessa forma, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Ultrassonografia do Ombro Esquerdo no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 26, anexo VI**, do contrato de 014/2022, firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.



Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG